

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;  
 III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e  
 IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução CAS nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

**PORTARIA SUFRAMA Nº 941, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Aprova o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa VERDE BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 11, § 3º; os termos do Parecer de Engenharia nº 90/2023/CAPI/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 102/2023/CAPI/CGPRI/SPR/SUFRAMA, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.003804/2023-52, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa VERDE BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. (CNPJ: 36.848.050/0001-70 e Inscrição SUFRAMA: 21.0109.34-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 90/2023/CAPI/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 102/2023/CAPI/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS), código SUFRAMA 2307, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º Definir que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento do Processo Produtivo Básico definido pelo Anexo VII do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

**PORTARIA SUFRAMA Nº 942, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Aprova o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PIONEER DO BRASIL LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 11, § 3º, os termos do Parecer de Engenharia nº 97/2023/CAPI/CGPRI/SPR e Parecer de Economia nº 109/2023/CAPI/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.005011/2023-78, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PIONEER DO BRASIL LTDA., CNPJ: 05.553.531/0001-25, Inscrição SUFRAMA 20.0105.44-2, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 97/2023/CAPI/CGPRI/SPR e Parecer de Economia nº 109/2023/CAPI/CGPRI/SPR, para produção de CARREGADOR DE BATERIA, BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL, PARA USO EM BENS DE INFORMÁTICA, código SUFRAMA 2306, recebendo os benefícios fiscais previstos no Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º Definir que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, seja obtida mediante a aplicação da fórmula do § 1º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, conforme dita o § 1º do Art. 2º da Lei nº 8.387/91.

Art. 3º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento do Processo Produtivo Básico - PPB estabelecido na Portaria Interministerial SEPEC-ME/SEXEC-MCTI nº 722, de 15 de janeiro de 2021;

II - o investimento em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), no percentual mínimo exigido pela legislação vigente sobre o faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os tributos correspondentes à comercialização do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria e o valor das aquisições de produtos incentivados, conforme legislação pertinente;

III - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

IV - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

V - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

**PORTARIA SUFRAMA Nº 944, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Aprova o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 11, § 3º, os termos do Parecer de Engenharia nº 94/2023/CAPI/CGPRI/SPR e Parecer de Economia nº 107/2023/CAPI/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.003289/2023-19, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 07.200.194/0003-80 e Inscrição SUFRAMA: 20.0117.94-7), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 94/2023/CAPI/CGPRI/SPR e Parecer de Economia nº 107/2023/CAPI/CGPRI/SPR, para produção de CIRCUITO INTEGRADO ELETRÔNICO TIPO MEMÓRIA, código SUFRAMA 2145, recebendo os benefícios fiscais previstos no Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, seja obtida mediante a aplicação da fórmula do § 1º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, conforme dita o § 1º do Art. 2º da Lei nº 8.387/91.

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial ME/MCTI nº 5.708, de 8 de junho de 2021;

II - o investimento em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), no percentual mínimo exigido pela legislação vigente sobre o faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os tributos correspondentes à comercialização do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria e o valor das aquisições de produtos incentivados, conforme legislação pertinente;

III - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

IV - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

V - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

CNPJ: 33.657.248/0004-21  
 NIRE: 53.5. 0000037-2

**ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2023**

Aos sete dias do mês de julho de 2023, às 12h, em sala virtual de videoconferência, realizou-se a 28ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, da qual participaram o Presidente do Conselho, Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti, os Conselheiros Adezio de Almeida Lima, Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz, Clemente Ganz Lúcio, Maria Laura da Rocha, Clarice Costa Calixto e Izabella Mônica Vieira Teixeira. A Reunião contou, também, com a presença da equipe da Secretaria-Geral.

Registre-se que os Conselheiros Carlos Afonso Nobre, Jean Keiji Uema, Robinson Sakiyama Barreirinhas e Wallace Moreira Lima não participaram desta reunião, tendo sua ausência sido justificada ao Presidente do Colegiado.

Iniciada a Reunião, o Conselho passou à apreciação do item da pauta.

[Ordem do Dia] Deliberação sobre a reeleição de integrante do Comitê de Riscos do BNDES e de suas subsidiárias BNDESPAR e FINAME. - Para este item, a seguinte documentação foi disponibilizada por meio do sistema MeetX: (i) Ata da 35ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, realizada em 03.07.2023; (ii) Ficha de Background Check nº 57/2023 e (iii) Minuta de Decisão do Conselho de Administração.

Previamente à deliberação, o Conselheiro e integrante do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, ADEZIO DE ALMEIDA LIMA, fez um relato sobre a matéria, discorrendo sobre o perfil profissional, a experiência e a formação acadêmica do indicado, tendo informado que o COPE opinou favoravelmente à eleição do Conselheiro LEANDRO MARRA ROMANI ao Comitê de Riscos, com a recomendação de que se comprometa a (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como membro do Comitê de Riscos; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na ficha de Background Check nº 57/2023 ou que venha a ocorrer no futuro; conforme mencionado na ata da 35ª Reunião Extraordinária do COPE, realizada em 03.07.2023.

O Presidente do Conselho de Administração, RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI manifestou-se favoravelmente à eleição, sendo acompanhado pelos Conselheiros ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, ADEZIO DE ALMEIDA LIMA, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LÚCIO, MARIA LAURA DA ROCHA e IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou a matéria em epígrafe, tendo expedido, em 07.07.2023, a Decisão CA nº 59/2023-BNDES, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, em conformidade com o disposto no inciso XXXI do artigo 36 e no artigo 62, caput, ambos do Estatuto Social do BNDES, acatando o posicionamento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração exarado na Ata da sua 35ª Reunião Extraordinária, de 3 de julho de 2023, decide reeleger o Sr. LEANDRO MARRA ROMANI, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº \*\*.77.626-\* SP/SSP, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.955.738-\*\*, com endereço profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, São Paulo-SP, como membro do Comitê de Riscos do Sistema BNDES, com mandato até onze de julho de dois mil e vinte e cinco, devendo o integrante do Comitê: (i) quando empossado, firmar termo de compromisso junto ao Sistema BNDES, comprometendo-se nos termos mencionados na Ficha de Background Check nº 57/2023; e (ii) realizar o treinamento pendente assim que os treinamentos voltarem a ser disponibilizados pelo Sistema BNDES.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI  
 Presidente do Conselho

ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ  
 Conselheiro

ADEZIO DE ALMEIDA LIMA  
 Conselheiro

CLARICE COSTA CALIXTO  
 Conselheira

MARIA LAURA DA ROCHA  
 Conselheira

CLEMENTE GANZ LÚCIO  
 Conselheiro

IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA  
 Conselheira

**Ministério da Educação**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIAS NORMATIVAS DE 18 DE JULHO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 94 - Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05/10/2023, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 9/2021-R, publicado no DOU em 08/04/2021, homologado conforme Edital nº 43/2021-R, publicado no DOU em 05/10/2021, na parte referente à Área/subárea: Comunicação (cód. CNPq 6.09.00.00-8) / Relações Públicas e Propaganda (cód. CNPq 6.09.04.00- 3).(Documento avulso nº 23068.037385/2023-86)



Nº 95 - Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 22/09/2023, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 57/2019-R, publicado no DOU em 04/07/2019, homologado conforme Edital nº 132/2019-R, publicado no DOU em 11/12/2019, na parte referente à Área/subárea: Ciências da Saúde (Cód. CNPq: 4.00.00.00-1)/Odontologia(Cód. CNPq: 4.02.00.00-0)/Clínica Odontológica(Cód. CNPq: 4.02.01.00-7).(Processo digital nº 23068.038596/2023-36)

RONEY PIGNATON DA SILVA  
Em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 67, DE 18 DE JULHO DE 2023**

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 79/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII - JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 63: Departamento de Ciências Humanas - Processo nº 23071.921119/2023-84 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JULIANA CAMPOS SCHMITT	8,20
2º	LARA ALVIM MARQUES	6,71
3º	TATIANA APARECIDA PEREIRA	6,08

2 - Edital nº 82/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

2.1 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CAMPUS JUIZ DE FORA

2.1.1 - Seleção nº 65: Departamento de Odontologia Restauradora - Processo nº 23071.917959/2023-42 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MOLISE RODRIGUES FAGUNDES	8,70
2º	LARISSA COSTA FREITAS	7,69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**MUSEU NACIONAL**

**PORTARIA Nº 7.201, DE 17 DE JULHO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve tornar público o resultado do processo seletivo para preenchimento de uma vaga para Professor Visitante, do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, realizado nos termos do Edital nº 535, de 04 de maio de 2023, publicado no DOU nº 085, de 05 de maio de 2023.

Os candidatos aprovados por ordem de classificação:

1º) Kátia Cristina Cruz Capel;

2º) Felipe Ferreira Campos;

O resultado foi homologado na Reunião Extraordinária da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia), realizada no dia 24 de maio de 2023, e na 1.223ª Egrégia Congregação do Museu Nacional, realizada em 26 de junho de 2023.

ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2023**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, resolve:

Nº 1.355 - Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
INC	Metodologia do Estudo e da Pesquisa e Prática da Pesquisa Pedagógica	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	DENISE TARGINO VILLAR	1º

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECEM que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Nº 1.356 - Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 012, de 09/05/2023, publicado no D.O.U. em 09/05/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICET	Ciências Agrárias	Auxiliar, Nível 1	AC	FERNANDA GUIMARAES PAES	1º
				LAIANE LIMA AZEVEDO	2º
ICET	Engenharia de Produção	Auxiliar, Nível 1	AC	ELIAKIM MARQUES SERRÃO	1º
ICET	Engenharia Sanitária	Auxiliar, Nível 1	AC	EVELY LARANJEIRA MARQUES	1º
				MAYANE CONCEIÇÃO PENA DE OLIVEIRA	2º
				FELIPE AZEVEDO CARDOSO	3º
				CAMILA AMORIM DOS SANTOS	4º
ICET	Química	Auxiliar, Nível 1	AC	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.	
ICET	Farmácia	Auxiliar, Nível 1	AC	RAFAELA ROLIM DA SILVA	1º
				KEICIANE CARVALHO DE ANDRADE	2º
ICB	Anatomia Humana	Assistente A, Nível 1	AC	DENILSON DA SILVA VERAS	1º
ICE	Matemática	Assistente A, Nível 1	AC	JOÃO FILIPE BEZERRA PEREIRA	1º
				CRISTIANO DE SOUZA SILVA	2º
				MATHEUS HUDSON GAMA DOS SANTOS	3º
FEFF	Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia, Fisioterapia Dermatofuncional e Estágio supervisionado	Assistente A, Nível 1	AC	THAMILA KAMILA DE SOUZA MEDEIROS	1º
FACED	Metodologia do Trabalho Científico e Didática	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	HERIC FRANKLES BATISTA SOARES	1º
				DIVINO AFONSO FRANCA DE OLIVEIRA	2º

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECEM que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 805/DDP, DE 17 DE JULHO DE 2023**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.029916/2023-07, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Enfermagem - NFR/CCS, instituído pelo Edital nº 033/2023/DDP, de 15 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 113, Seção 3, de 16/06/2023.

Campo de conhecimento: Enfermagem de Saúde Pública

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 02 (duas).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Adriana Rufino Moreira	9,10
2º	Priscila Juceli Romanoski	8,93
3º	Camila Xavier Dalcol	8,91
4º	Rafaela Lira Mendes Costa	8,86
5º	Paula Bresolin	8,13
6º	Greici Capellari Fabrizzio	8,12
7º	Juliana Martins Ferreira	7,57
8º	Vânia Ana Silveira Muniz	7,55
9º	Gabriela Almeida de Oliveira Esteves	7,54

CARLA CERDOTE DA SILVA

**PORTARIA Nº 808/DDP, DE 18 DE JULHO DE 2023**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.026407/2023-14, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Energia e Sustentabilidade - EES/CTS do Campus de Araranguá, instituído pelo Edital nº 033/2023/DDP, de 15 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 113, Seção 3, de 16/06/2023.

Campo de conhecimento: Engenharias / Engenharia de Energia / Engenharia Elétrica.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros, conforme prevê a seção 2 do Edital.

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Leticia Toret Scarabelot	9,54
2º	Thayane Lodete Bilésimo	8,54
3º	Aline Rodrigues	7,63

Lista de candidatos negros:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CARLA CERDOTE DA SILVA